



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – PALHANO – CE**

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHANO**

– no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 141 de 14 de maio de 2001, Lei Municipal nº 649/2020 de 11 de março de 2020 e Lei nº 746/2023 de 25 de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 8080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito no município de Palhano/CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 2135 de 25 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica do CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde da Transferência e Transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo, juntamente com a Lei de Nº 172, de 15 de abril de 2020 que dispõe sobre a transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais. E a LEI de nº 197, de 6 de dezembro de 2022 que estabelece a prorrogação da vigência da LC 172/20 até 31 de dezembro de 2023.



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Apreciar e Aprovar a Transposição e Transferência dos saldos remanescentes do Fundo Municipal de Saúde provenientes de repasse Federal das seguintes contas anteriores a 2018:

ESFERA	TIPO DA CONTA	MANUTENÇÃO OU INVESTIMENTO?	BANCO	AGENCIA	CONTA	SALDO EM MAIO DE 2023
MUNICIPAL	-	SEM IDENTIFICAÇÃO	001	121X	02094622	R\$89.592,47
MUNICIPAL	-	SEM IDENTIFICAÇÃO	001	121X	01105248	R\$29.185,24
MUNICIPAL	BLATB	MANUTENÇÃO	001	121X	01082507	R\$12.918,57
MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	001	121X	01088734	R\$5.752,00
MUNICIPAL	BLVGS	MANUTENÇÃO	001	121X	0108254X	R\$197,23
MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	001	121X	01091514	R\$172,68
MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	001	121X	01091506	R\$112,75
MUNICIPAL	INVAN	INVESTIMENTO	001	121X	01092359	R\$76,06
MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	104	7552	066240091	R\$76,42
MUNICIPAL	BLGES	MANUTENÇÃO	001	121X	02082519	R\$63,01
MUNICIPAL	BLINV	INVESTIMENTO	001	121X	01084712	R\$0,24
<b>TOTAL:</b>						<b>* R\$138.146,67</b>

\*Considerar que os valores podem sofrer reajustes devido as aplicações bancárias.

**Art. 2º** Os Saldos remanescentes nestas contas serão utilizados na aquisição de 01 Ambulância simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Em caso de os valores em conta na data da efetivação da aquisição da ambulância serem maiores do que o valor do bem, fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde definir a destinação



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palhano-Ce, 03 de OUTUBRO de 2023.

*Perpetua Eusanira de Oliveira*

Perpetua Eusanira de Oliveira  
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Eu, *Romete Alves de Brito* (Secretária Municipal de Saúde), homologo a respectiva resolução.



PREFEITURA DE  
**PALHANO**